

INFORMATIVO **SECI** Sindicato dos Empregados no Comércio de Ipatinga

Comerciário

JANEIRO • 2019 • www.seci.com.br

2019

Aconteça o que acontecer,
estaremos juntos

Página 4



■ Convênios

Sócios do SECI têm desconto em escolas e faculdades

Dentre os inúmeros benefícios oferecidos aos comerciários estão os convênios com instituições de ensino. A partir desses convênios, tanto o trabalhador quanto os seus dependentes podem desfrutar de descontos nas mensalidades que, em alguns casos, podem chegar a 20%. Confira a lista das instituições conveniadas:

Instituição	Endereço - Ipatinga (principal)	Telefone
Faculdade Pitágoras	Rua Jequitibá, 401, Horto	(31) 2136-2052
Faculdade Única Vale do Aço	Rua Salerno, 299, Bethânia	(31) 2109-2300
Uninter	Av. Minas Gerais, 440, J. Panorama	(31) 3826-4107
Colégio Jhon Wesley	Rua Mariana, 88, Centro	(31) 3822-1330
Colégio Cest	Rua Poços de Caldas, 57, Centro	(31) 3801-3400
Colégio IESP	Rua Diamantina, 200, Centro	(31) 3821-2161
Associação Missão Ômega - Cursos	Av. Macapá, 520, Veneza	(31) 3827- 0779

Para saber mais sobre esses e outros convênios, basta acessar o site do SECI, no link “Seja Sócio”, item “Convênio”. Ou então pegar a lista de convênios na sede do Sindicato. Para utilizar os convênios é preciso que o cartão de sócio esteja dentro da data de validade.

■ Plano de Saúde

Contratação beneficia comerciários e lojistas



O Plano de saúde traz vantagens tanto para os trabalhadores, como para os patrões. Além de serem rigidamente regulamentados, os Planos têm um leque mais amplo de serviços e é maior o número de especialistas credenciados. Dessa forma, ter um Plano de Saúde traz tranquilidade para o trabalhador na hora em que ele precisa de tratamento médico. Pois, tendo em vista as deficiências do sistema público de saúde, não é sempre que se está preparado para arcar com despesas médicas em um momento de emergência.

Outra vantagem do Plano de Saúde é agilidade do atendimento. Por seguir as normas da ANS toda operadora deve disponibilizar os serviços dentro de um limite de tempo. Nada comparado às filas de espera do Sistema Único de Saúde (SUS). Portanto, esse é um benefício que também contempla as empresas, já que saberão que seus empregados serão atendidos e tratados com eficiência e rapidez.

No entanto, a empresa que não contratar o plano de saúde para seu empregado, dentro dos prazos estabelecidos pela Convenção Coletiva, pode ser multada no valor de R\$105,60 por mês em que o trabalhador esteve descoberto. Além disso, caso o empregado tenha despesas médicas nesse período, a empresa deve reembolsá-lo.

O patrão não pode induzir o empregado a renunciar ao Plano. Pois, se ficar comprovado que houve imposição, além de ter que reembolsar as eventuais despesas médicas do empregado e pagar R\$105,60 por mês em que ficou sem o Plano, a empresa está sujeita a pagar um salário comercial de multa por descumprimento da Convenção Coletiva.

■ Reajuste

Salários dos comerciários têm novo aumento

A partir de primeiro de janeiro de 2019 todos os empregados do comércio de Ipatinga terão um novo reajuste salarial. Com esse aumento, o salário comercial passa de R\$1.112 para R\$1.135. Quem recebe acima do piso, terá reajuste de 1,5%. Os valores reajustados devem ser pagos até o quinto dia útil de fevereiro. Em caso de dúvidas, o empregado deve procurar orientação no Sindicato. Para isso, basta trazer o seu contracheque. Essas normas estão previstas na Convenção Coletiva de Trabalho no Comércio 2018/2019 que está disponível no link “Acordos” do site www.seci.com.br.



■ Horário de fim de ano

Diretoria do SECI fiscaliza cumprimento do acordo

Mesmo com o movimento maior no período natalino e todo esforço dos comerciários para que as empresas aumentem suas vendas, os direitos trabalhistas não poderiam ficar em segundo plano. Por isso, o Sindicato, através de seus diretores, esteve nas ruas do comércio de Ipatinga verificando o cumprimento das normas previstas na Convenção. Dentre as principais irregularidades que o SECI precisou resolver, estão: descumprimento do horário de liberação dos empregados, não fornecimento do lanche especial e desrespeito ao intervalo para almoço. Mas, no geral, a diretoria avalia que a maior parte das empresas cumpriu o que foi estabelecido. O Sindicato continua à disposição dos empregados que quiserem denunciar alguma situação de desrespeito na empresa em que trabalha.

■ Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

O SECI convoca todos os sócios desta Entidade, em condições de voto, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede deste Sindicato, situado na Av. 28 de Abril, 621, sala 302, Centro, Ipatinga, no dia 10 de janeiro de 2019, em dois turnos, às 12h30 e 18h30, em primeira convocação, com a presença de 50% dos sócios mais um ou às 19h, em segunda convocação, com qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: eleição de delegados para o 10º Congresso Nacional da CONTRACS a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de março de 2019.

■ 13º salário

Primeira parcela do benefício pode ser pago junto com as férias

A primeira parcela do 13º salário referente ao ano de 2019 pode ser recebido junto com as férias. Para isso, o empregado deve fazer uma solicitação à empresa até o dia 31 de janeiro. Esse pedido deve ser feito por escrito, com data e em duas vias, uma via fica com o empregado e outra com a empresa. A empresa é obrigada a aceitar essa solicitação. O modelo desse requerimento pode ser baixado no link “Acordos” do site do SECI (www.seci.com.br).

Pagamento em atraso dá direito à multa

Na Convenção Coletiva do Comércio (CCT) são previstas multas para a empresa que pagar o 13º salário em atraso. Os prazos para pagamento do 13º eram dia 30/11/18 a primeira parcela e dia 15/12/2018 a segunda. A empresa que desrespeitou essa norma deve pagar multa no valor correspondente a um dia de serviço do empregado, por dia de atraso ou a multa por descumprimento da CCT, que é no valor de um salário comercial por empregado (permanece a multa mais benéfica). O trabalhador que quiser reclamar seus direitos deve procurar a assessoria jurídica do SECI, que é gratuita para os sócios.



■ Clube dos Comerciários

Lazer e tranquilidade para você e sua família

Piscinas; Áreas de churrasco; Sauna; Campo de Futebol Soçaite; Lanchonete.

Estrada do Ipaneminha, cerca de 1,5 km após o bairro Limoeiro, em Ipatinga, no sentido Parque das Cachoeiras.

Entradas: apresentar o cartão de sócio dentro da data de validade e documentos com foto dos dependentes. Nos domingos e feriados, o sócio que quiser levar seus dependentes paga uma taxa de R\$10 para todas as pessoas que constam no seu cartão de sócio. Convites podem ser adquiridos pelo sócio, na portaria, a R\$25.

■ Verão

Casa de Praia do SECI!

- Localizada Rua Saint Tropez, 566, na Praia do Morro, em Guarapari (ES), há cerca de 500 metros do mar!
- 16 suítes equipadas com camas, geladeira, TV a cabo, ventilador, banheiro e wi-fi;
- Piscina, área de churrasco e sauna (não temos garagem);

Diárias (exceto Carnaval): R\$60

Diárias - Carnaval: R\$75 (hospedagens de 02 a 07/03/19);

Reservas (no máximo 60 dias de antecedência da data de entrada): apresentar cartão de sócio dentro da data de validade, acompanhado dos documentos pessoais de todos os ocupantes do quarto. As diárias devem ser pagas em dinheiro no momento da reserva.

Mais informações: (31)3822-1240

■ Nossos direitos

Contrato de experiência

Contratados no fim de ano devem ficar atentos às regras para desligamento

Muitas empresas contratam trabalhadores no fim de ano para suprir o aumento da demanda do período natalino. A forma de contratação desses empregados é o contrato de experiência. Esse contrato não pode ultrapassar 90 dias. Dentro desse limite pode ser prorrogado apenas uma vez. No fim desse prazo, se nenhuma das partes (empregado ou patrão) manifestar interesse na rescisão, esse contrato passa automaticamente a ser por tempo indeterminado.

Por outro lado, há casos em que, antes do prazo de experiência vencer, a empresa decide não efetivar o empregado ou o funcionário decide sair da empresa antes de vencer o período. Quando isso ocorre, além de comunicar preferencialmente por escrito, aquele que rescindir o contrato deve pagar ao outro metade dos dias que faltam para vencer o contrato. Na rescisão do contrato de experiência o empregado tem direito às horas extras (se houver), FGTS, férias proporcionais mais um terço, abono e 13º salário proporcionais. Por estar em contrato de experiência o trabalhador não tem direito ao aviso prévio.

■ Abono

Benefício deve ser pago até o quinto dia útil de fevereiro



No salário de janeiro, que é pago até o quinto dia útil de fevereiro, todos os empregados do comércio recebem o abono conquistado pelo SECI. Para quem trabalhou o ano de 2018 todo, o abono, é recebido integralmente em parcela única, no valor de R\$245. Já aquele que trabalhou parte do ano, deve receber o abono proporcional aos meses trabalhados. Ou seja, para cada mês trabalhado, o comerciário tem direito a R\$20,41. Esse benefício está previsto na cláusula 14ª da Convenção Coletiva de Trabalho no Comércio 2018/2019. O descumprimento dessa norma acarreta multa no valor de um salário comercial por empregado.

Quer saber mais sobre os seus direitos?

Acesse o link Nossos Direitos do site do SECI ou procure informações no Sindicato.

■ Seja sócio do SECI!

Documentos necessários: RG, CPF, Carteira de Trabalho e o último contracheque.

Inclusão de dependentes: RG ou certidão de nascimento, certidão de casamento ou de união estável, se for o caso.

Renovação: o último contracheque e o cartão de sócio.



ATENÇÃO!

Mantenha seu cartão atualizado!

O cartão só pode ser feito ou renovado na sede do SECI

(Av. 28 de Abril, 621, sala 302, Centro, Ipatinga).

2019 traz desafios que só podem ser vencidos com união

Um antropólogo estava estudando os costumes de uma tribo africana, quando ao final dos trabalhos propôs uma brincadeira para as crianças. Ele colocou um cesto de doces embaixo de uma árvore e propôs que, quando desse o sinal, quem chegasse primeiro ao cesto ficaria com todas as guloseimas. Quando ele disse “já” todas as crianças se deram as mãos e saíram correndo em direção à árvore.

Chegando lá, começaram a distribuir os doces entre si e a comerem felizes. Surpreso com a situação, o antropólogo perguntou por que elas tinham ido todas juntas se uma só poderia ficar com tudo que havia no cesto. Uma das crianças respondeu:

– Ubuntu, tio. Como uma de nós poderia ficar feliz se todas as outras estivessem tristes?*



Essa palavra, Ubuntu, é uma filosofia africana que significa “Eu sou porque nós somos”. Uma pessoa que segue essa filosofia de vida sente quando um de seus semelhantes é afetado por alguma situação. Pessoas assim sabem que embora sejam seres únicos, precisam dos outros para serem quem são. Reconhecem que foram feitos para viver coletivamente e, por isso, praticam valores como solidariedade, generosidade, respeito, compaixão e amor.

O SECI desde sua origem acolhe esses valores. O Sindicato só existe porque é coletivo. E só continuará existindo se os comerciários fizerem a mesma opção que as crianças rumo ao cesto de doces. Porque somente com união e solidariedade é possível vencer os desafios que já estamos enfrentando e os que possivelmente virão durante este ano.

• Carteira verde e amarela: se for implantada, passará a valer o combinado entre patrão e empregado, respeitando apenas os direitos da Constituição Federal. Ou seja, não precisa seguir as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A economista Juliana Inhaz** afirma que em um cenário com alto nível de desemprego, isso é perigoso porque os trabalhadores correm o risco de trabalhar por salários extremamente baixos e não vão ter poder para reivindicar condições melhores.

• Fim do Ministério do Trabalho e repartição das funções entre três ministérios: o advogado trabalhista Thiago Barison**, doutor em Direito do Trabalho pela USP (Universidade de São Paulo), afirma que com essa mudança, as normas fiscalizatórias podem sofrer uma grande perda. “A extinção do MTE abre espaço para concorrência desleal, à base de superex-

ploração, prejudicando os bons empregadores”.

• Reforma da Previdência: o objetivo é criar um sistema de capitalização onde cada pessoa é responsável por acumular sua própria reserva para a aposentadoria. Para o doutor em economia e especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Paulo Kliass***, “o banco vai gerir a previdência na perspectiva de lucro, não como direito do trabalhador”. Ele demonstra preocupação com os momentos em que houver crise com esses fundos, como aconteceu no Chile, onde o sistema quebrou prejudicando os pensionistas e os trabalhadores. “O banco vai querer se preservar e vai deixar o direito do trabalhador a ver navio”.

• Fusão dos Ministérios da Agricultura e do Meio Ambiente: para Geraldo Monteiro***, cientista político da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), como o novo governo tem o apoio parlamentar dos deputados do agronegócio, é possível que o meio ambiente seja prejudicado para atender os interesses dos grandes latifundiários.

Preparar para a ação

Essas e outras perspectivas para 2019 também estiveram em debate durante o Seminário de Planejamento do SECI realizado dos dias 10 a 12 de dezembro. Os economistas Frederico Melo, do DIEESE/MG, e Robinson Ayres, da Thema, analisaram o cenário nacional e internacional. A partir desse debate a diretoria

do SECI teve condições de refletir sobre os possíveis problemas a serem enfrentados para, assim, propor e planejar melhor suas ações. Esse planejamento analisou também as mudanças necessárias na relação com a categoria, para que o Sindicato consiga atender melhor aos anseios dos trabalhadores que representa.

Juntos somos fortes

O SECI, além de assegurar direitos através da Convenção Coletiva, tem se preparado para o que está por vir nos próximos anos, pois é parte da sua identidade o fato de não fugir à luta. Mas, o Sindicato sozinho não consegue barrar as possíveis ameaças. É por isso que o SECI insiste, como a criança africana, no Ubuntu. A categoria só estará feliz se cada um assumir o seu papel na busca dessa felicidade. Ou seja, cada comerciário deve participar das ações do SECI, denunciar os desrespeitos e pensar no bem comum ao invés de só se preocupar com seus interesses pessoais. Se nós trabalhadores estivermos unidos, poderemos evitar novos retrocessos sobre os nossos direitos. Portanto, a saída é unir e resistir. Que haja muita luz em 2019! Mas se a escuridão vier, ninguém solta a mão de ninguém!

* Caso narrado pela jornalista e filósofa Lia Diskin durante o Festival Mundial da Paz, ocorrido em Florianópolis, em 2006.

** Entrevistas concedidas para o Portal UOL.

*** Entrevistas concedidas para o Brasil de Fato.



INFORMATIVO
Comerciário

Sindicato filiado à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços (Contracs) e à Central Única dos Trabalhadores (CUT)

SECI

Av. 28 de Abril, 621 - SL. 302 - Centro - Ipatinga/MG

Telefax: (31) 3822-1240

E-mail: seci@seci.com.br

Site: www.seci.com.br

COORDENADOR GERAL

Aurélio Moreira de Sousa

DIRETOR RESPONSÁVEL

Antônio Ademir da Silva (11938-MG)

REDATORA

Helenice Viana (12133-MG)

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Gráfica Art Publish - 31. 3828-9020

Tiragem desta edição: 8.500 exemplares